

**REGULAMENTO DO PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Art. 1º O pós-doutorado sem bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Católica de Petrópolis (UCP) é um estágio acadêmico, que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.

Art. 2º Os objetivos do pós-doutorado sem bolsa junto ao PPGE-UCP são:

- I – promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- II – fortalecer os grupos de pesquisa institucionais;
- III – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa, orientação e ensino desenvolvidos pelo PPGE-UCP.

Art. 3º O processo de solicitação de realização de pós-doutorado sem bolsa junto ao PPGE-UCP ocorrerá nos meses de agosto e fevereiro, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste regimento.

Art. 4º O período para realização de pós-doutorado sem bolsa junto ao PPGE-UCP terá o mínimo de doze meses, podendo ser anualmente prorrogado até o limite de sessenta meses.

Parágrafo único: A solicitação de renovação anual deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa, e apresentada para avaliação do Colegiado do PPGE-UCP.

Art. 5º O tempo mínimo de dedicação do candidato ao pós-doutorado sem bolsa é de 20 horas semanais.

Art. 6º Do interessado na realização do pós-doutorado sem bolsa exige-se, no mínimo:

I - apresentar título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES. Em caso de diplomas obtidos em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGE-UCP a partir da documentação emitida no processo de reconhecimento do título;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, bem como a comprovação, em formato digital, de sua produção nos últimos quatro anos;

III - preencher o formulário específico para solicitação de pós-doutorado sem bolsa, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Petrópolis;

IV - submeter projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do nome do professor supervisor, acompanhado de Plano de Trabalho com especificação das metas (formação de recursos humanos, publicações, atividades de extensão e ensino, além de ações relacionadas à inserção social) e cronograma;

V - preencher, quando deferida a solicitação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, o Termo de Compromisso (anexo 2);

VI - apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas em até trinta dias posteriores ao término do período acadêmico;

VII – apresentar relatório final em até sessenta dias posteriores ao término do pós-doutorado sem bolsa.

§1º Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu país e que não tenham passado por processo de Reconhecimento de Diploma, a proposição do pós-doutorado sem bolsa deverá ser analisada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

§2º Toda a comunicação entre candidato e PPGE deverá ser feita a partir do e-mail ppg.educacao@ucp.br

Art. 7º À Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa caberá:

I – garantir e manter a infraestrutura adequada para o gerenciamento do Programa de Pós-Doutorado sem bolsa;

II - responsabilizar-se pelos procedimentos relativos à chancela dos pós-doutorandos nos sistemas da CAPES;

Art. 8º À Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu caberá:

- I - receber o formulário de solicitação de pós-doutorado sem bolsa (anexo 1);
- II - encaminhar o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para apreciação do supervisor sugerido e, a partir da aprovação deste, ao Colegiado;
- III - apresentar ata da reunião do Colegiado, bem como ofício com aprovação da proposta do candidato ao pós-doutorado sem bolsa, para homologação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- IV - encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa o Termo de Compromisso (anexo 2), preenchido e assinado pelo candidato, bem como a solicitação de matrícula à Secretaria de Registro Acadêmico - SERAC;
- V - registrar em ata o processo referente ao pós-doutorado e após homologação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, divulgar o resultado ao solicitante;
- VI - fornecer atestado referente à realização do pós-doutorado sem bolsa ao término do respectivo período, com as assinaturas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 9º À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Petrópolis caberá:

- I - verificar a documentação pertinente, conforme as exigências deste Regulamento;
- II - responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao pós-doutorando junto à Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES);
- III - manter a documentação comprobatória da habilitação e seleção dos candidatos, bem como o termo de compromisso do pós-doutorando, conforme modelo disponibilizado em anexo, pelo período mínimo de cinco anos após o cancelamento ou término do pós-doutorado;
- IV - manter em meio digital, por no mínimo cinco anos, os Relatórios de Atividades dos pós-doutorandos, aprovados pelo PPGE-UCP;
- V - acompanhar e avaliar, em colaboração com o supervisor e com o Colegiado, o desempenho dos pós-doutorandos.

Art. 10 Ao Colegiado do Programa caberá:

- I - referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
- II - avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o pós-doutorado;

III - avaliar os relatórios parciais e final do pós-doutorando.

Art. 11 Ao professor supervisor, docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Petrópolis, caberá:

I - supervisionar o pós-doutorando na Universidade Católica de Petrópolis, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado;

II - emitir parecer dos relatórios parciais e, quando for o caso, final para apreciação do Colegiado do PPGE-UCP.

§1º O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato a pós-doutorado sem bolsa.

§2º Cada professor supervisor poderá ter um limite de dois estagiários simultaneamente.

Art.12 Ao pós-doutorando sem bolsa:

I - será disponibilizado acesso às Bibliotecas da Universidade Católica de Petrópolis e ao ambiente virtual, de acordo com liberação e acompanhamento do professor supervisor;

II – caberá:

- a) compartilhar uma disciplina por ano com seu supervisor;
- b) coorientar, juntamente e em acordo com seu respectivo supervisor, dissertações de mestrado e teses de doutorado que dialoguem com sua pesquisa;
- c) participar de, ao menos, uma banca de qualificação de mestrado ou doutorado e de, ao menos, uma defesa de mestrado ou doutorado;
- d) garantir a entrega de seus relatórios de pesquisa parciais e final;
- e) garantir a divulgação de suas pesquisas por meio de participação em eventos, publicações de artigos em revistas qualificadas, capítulos e livros, oferta de cursos de extensão.

Parágrafo único: aos professores já vinculados à Universidade Católica de Petrópolis e que realizem seu pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, é autorizada a orientação de dissertações de mestrado e tese de doutorado



Art.13 A realização do pós-doutorado sem bolsa junto ao PPGE-UCP não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Universidade Católica de Petrópolis em relação ao pós-doutorando.

Art.14 A solicitação de cancelamento do pós-doutorado sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, tanto por parte da Universidade Católica de Petrópolis, quanto do pós-doutorando, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art.15 Aplica-se à presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 03 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES ou outra que lhe vier a substituir.

Art.16 Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvidos a Coordenação do Programa, o Colegiado do Programa, a Direção do Centro de Teologia e Humanidades e o pós-doutorando.



Universidade Católica de Petrópolis

ANEXO I

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
CENTRO DE TEOLOGIA E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Formulário para solicitação de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa

Nome:

CPF:

RG:

Passaporte (opcional):

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Linha de pesquisa do Programa:

Professor(a) Supervisor(a) pretendido(a):

Objetivo principal para realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Petrópolis

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

Documentação a ser entregue na Secretaria do Programa:

- () formulário de inscrição preenchido;
- () cópia autenticada do título de doutor;
- () projeto proposto para o Estágio Pós-Doutoral e plano de trabalho;
- () envio de Currículo Lattes em formato pdf atualizado e com comprovação.

Data: _____

Assinatura do solicitante – Estagiário(a) de Pós-Doutorado sem bolsa.

ANEXO II

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
CENTRO DE TEOLOGIA E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Termo de compromisso para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa

Declaro, para os devidos fins, que Eu, _____,
CPF _____, estagiário(a) pós-doutoral sem bolsa, tenho ciência das condições
apresentadas pela Universidade Católica de Petrópolis para a realização de estágio pós-doutoral,
conforme Regulamento do Estágio Pós-doutoral sem bolsa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
Pesquisa. Declaro, também, ter ciência da obrigatoriedade de dedicar, ao menos, vinte horas
semanais às atividades do estágio, bem como não possuir qualquer impedimento legal para a
realização deste Estágio.

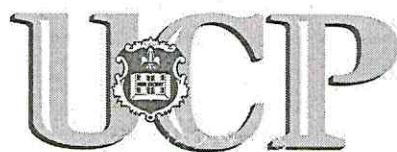
Data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação

Diretor(a) do Centro de Teologia e Humanidades

Professor(a) Supervisor(a) do estagiário(a) de Pós-Doutorado

Pós-doutorando



Universidade Católica de Petrópolis

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
CENTRO DE TEOLOGIA E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PÓS-
DOUTORADO SEM BOLSA

| ETAPA | DESCRIPTIVO | RESPONSÁVEL |
|-------|---|--|
| 1 | Envio do Formulário para solicitação de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa (ANEXO I) e da documentação para o e-mail ppg.educacao@ucp.br | Interessado |
| 2 | Conferência de documentação | Secretaria e Coordenação do PPGE-UCP |
| 3 | Envio para supervisor pretendido | Secretaria e Coordenação do PPGE-UCP |
| 4 | Avaliação do projeto de pesquisa recebido pelo PPGE-UCP | Supervisor pretendido |
| 5 | Homologação do parecer do orientador pretendido | Colegiado |
| 6 | Homologação final | PROPEP |
| 7 | Comunicação da aprovação ao candidato | Coordenação |
| 8 | Assinatura do 'Termo de compromisso para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa' | Coordenador(a) do PPGE-UCP, Diretor(a) do CTH, Professor(a) Supervisor(a), pós-doutorando(a) |
| 9 | Criação de Login – acesso às bibliotecas – para o pós-doutorando | SERAC |
| 10 | Acompanhamento | Professor(a) Supervisor(a) e pós-doutorando(a) |
| 11 | Envio de relatório parcial | Pós-doutorando(a) |
| 12 | Elaboração de parecer sobre relatório enviado | Supervisor(a) |
| 13 | Aprovação do relatório | Supervisor, Coordenação, Colegiado. |
| 14 | Emissão de documentação comprobatória de realização de pós-doutorado | PROPEP |

As etapas 10-13 se repetem até o término do pós-doutorado.

Petrópolis, 10 de junho de 2024.

Aprovado pelo CONSUN em 12/06/2024.